



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirambu**

**Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2017**

**1 – INFORMAÇÕES**

**PREFEITO: ELIO JOSÉ LIMA MARTINS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: IVAMILTON NASCIMENTO SANTOS**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA: MARIA CLEMILDE DA SILVA**

**2 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**3 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**4 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 94 de 16/12/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 128 de 04/07/2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 136 de 26/12/2016, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	46.150.000,00
Receitas de Capital	492.000,00
Dedução do FUNDEB	(2.642.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>44.000.000,00</b>
Despesas Correntes	41.507.500,00
Despesas de Capital	2.292.500,00
Reserva de Contingencia	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.000.000,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**5 – RECEITA E TESOUREARIA:**

**5.1 – RECEITA ARRECADADA**

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>ARRECADADA ATÉ O PERÍODO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>46.150.000,00</b>	<b>55.603.684,62</b>
Receita Tributária	1.330.000,00	1.691.470,64
Receita de Contribuições	250.000,00	110.124,84
Receita Patrimonial	202.000,00	855.501,45
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.118.000,00	52.911.218,44
Outras Receitas Correntes	250.000,00	35.369,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>492.000,00</b>	<b>555.283,65</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	492.000,00	555.28,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	<b>(2.642.000,00)</b>	<b>(1.697.205,55)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>44.000.000,00</b>	<b>54.461.761,72</b>

**5.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em 30/09/2017, importava aproximadamente em **R\$ 20.797.644,44 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete reais, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, assim distribuídas:

<b>Descrição</b>	<b>PM</b>	<b>FMS</b>	<b>FMAS</b>	<b>Total</b>
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

Bancos	19.744.252,69	866.911,81	186.479,94	20.797.644,44
<b>TOTAL</b>	<b>19.744.252,69</b>	<b>866.911,81</b>	<b>186.479,94</b>	<b>20.797.644,44</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

## 6 – DESPESA

### 6.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo estimado da execução da despesa orçamentária:

<b>Período</b>	<b>Empenhada (R\$)</b>	<b>Liquidada (R\$)</b>	<b>Paga (R\$)</b>
Neste trimestre	7.401.987,08	12.714.834,46	13.440.160,88
<b>Até o trimestre</b>	<b>54.380.277,75</b>	<b>39.229.078,67</b>	<b>38.815.401,92</b>

### 6.2 – DOAÇÕES

Até o período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos estimados da ordem de **R\$ 499.666,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscientos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	95.944,20
Material de Distribuição Gratuita	403.722,73
<b>TOTAL</b>	<b>499.666,93</b>

Observamos a existência da Lei Municipal nº 101/2016, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

### 6.3 – DIÁRIAS



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos estimada no valor de **R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 12/2014 de 20 de março de 2014.

<b>ORGÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	R\$ 21.080,00
FMAS	R\$ 9.470,00
FMS	R\$ 8.725,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.275,00</b>

#### **6.4 – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam, denotando a observância ao princípio constitucional da economicidade, as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais, os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.

#### **7 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

##### **7.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 132 de 10 de outubro de 2016, e estão assim discriminados:

<b>Item</b>	<b>Valor Fixado</b>	<b>Valor Recebido</b>
Prefeito	R\$ 20.257,80	R\$ 20.257,80
Vice-Prefeito	R\$ 13.505,20	R\$ 13.505,20
Secretários	R\$ 5.064,45	R\$ 5.064,45

##### **7.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

O total do valor a ser repassado em 2017 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de R\$ 80.337,32 (oitenta mil, trezentos e trinta e sete e trinta e dois centavos). Até o período em análise já foi transferido o montante de R\$ 723.035,88 (setecentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), O Poder Legislativo Municipal finalizou o exercício dentro dos limites legais.

### 7.3 – GASTOS COM ENSINO

#### 7.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 10,497,086.28
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	R\$ 5,127,460.15
<b>Percentual aplicado</b>	<b>48,85%</b>

#### 7.3.3 – FUNDEB

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	R\$ 5.070.927.70
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 6.395.212.69
<b>Percentual aplicado</b>	<b>126.12%</b>

### 7.4 – GASTOS COM A SAÚDE

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 10,497,086.28
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 4,077,067.49
<b>Percentual aplicado</b>	<b>38,84%</b>

### 7.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se de acordo ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentada nos demonstrativos abaixo, cujos dados foram obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, elaborado pela contabilidade desta prefeitura.

Receita corrente líquida	R\$ 78,898,768.77
Despesa de pessoal líquida	R\$ 24,744,827.02
<b>Percentual aplicado (%)</b>	<b>32.21%</b>

## **8 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES**

Até o período auditado foram realizados os seguintes processos licitatórios: 35 (trinta e cinco) Pregões, 49 (quarenta e nove) inexigibilidade e 28 (vinte e oito) dispensas, 02 (duas) Concorrência Pública e 13 (treze) Adesões a Registros de Preços de outros órgãos. Todos os processos licitatórios foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

## **9 – CONTRATOS**

Até o período auditado foram celebrados 113 (cento e treze) Contratos. Foram analisados todos os contratos, estando em sua maioria de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **10 – CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

*ESTE É O RELATÓRIO*  
PIRAMBU/SE, 30 de setembro de 2017

*Joana D'Arc dos Santos*  
Joana D'Arc dos Santos  
Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF:988.577.625-72





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao terceiro trimestre de 2017, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Pirambu/SE, 30 de setembro de 2017.

*Joana D'Arc dos Santos*

Joana D'Arc dos Santos

Secretária Municipal de Controle Interno  
CPF:988.577.625-72